

**DECRETO Nº 19.231**, de 28 de maio de 2021.

*Concede Aposentadoria por Invalidez, em Caráter Integral, à servidora Neuza Aparecida Rigueira Taruhn.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o art. 40, § 1º, I da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e aplicação do Art. 10, §7º, Art. 36, inciso II da Emenda Constitucional nº 103/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM CARATER INTEGRAL**, à servidora **Neuza Aparecida Rigueira Taruhn**, inscrita no CPF nº 796.564.209-34 e no PASEP nº 1.346.887.472-2, portadora da matrícula funcional nº 20074/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Cozinheira**, Padrão 8, Classe II, com jornada de trabalho de 40hs semanais, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º.** Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição da República, que corresponderá a 100%-(cem por cento) da sua remuneração de contribuição, **observada a metodologia de cálculo prevista na Lei Federal n.º 10.887/04**, perfazendo o valor de R\$ 1.384,69 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

**Parágrafo único.** O valor dos proventos de aposentadoria terá a revisão geral anual fixada nos termos da Lei Federal nº 10887/2004.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2021.

Lages (SC), 28 de maio de 2021; 255º ano da Fundação e 161º da Emancipação.

  
Antonio Ceron  
Prefeito